

LEI Nº 3.156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.766

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social - INPECS.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social - INPECS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado